

QUESTIONAMENTOS 02

Procedimento de Licitação Eletrônica n° 0033/2024

Licitação Eletrônica: 1046025

Sgpe : PSFS 3327/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO TERMINAL GRANELEIRO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

1- A dúvida é sobre a exigência do atestado em questão, considerando o Trafo de maior potência, de maior relevância, seria o Trafo de 1500kVA. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional n.º 14.133/2021), abarcou de certo modo o entendimento da Corte de Contas Federal ao prever que poderá ser admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas mais relevantes e valor significativo (art. 67, §1º e § 2º).

Nestas condições solicito que seja reavaliado por gentileza o requisito do atestado em relação a potência de 1000kVA, se for considerar o Trafo de maior potência (relevância), deveria ser o de 1500kVA, aplicando o percentual de 50%, o atestado exigido deveria ser 750kVA.

RESPOSTA: Iremos manter a exigência da comprovação da experiência em elaboração de projeto de subestação com potência instalada igual ou superior a 1000 KVA, pelas seguintes razões:

- a) o projeto em tela não trata-se apenas do projeto da subestação, mas de todo o projeto elétrico e de automação do Terminal Graneleiro;
- b) a capacidade instalada total, representada pela potência da subestação, ou do conjunto de subestações, representa também a sua dimensão e complexidade, e a capacidade instalada é um elemento muito mais significativo do que a potência de um transformador. Observa-se que a potência total das duas subestações é de 3750 KVA, sendo muito superior aos 1000 KVA exigidos no edital;
- c) Uma subestação com mais de um transformador possui maior complexidade de projeto do que uma subestação com apenas um transformador.

Dessa forma, a exigência de comprovação de experiência anterior para a elaboração de projeto de subestação com capacidade mínima de 1000 KVA é coerente, e deve ser mantida.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9KSL0Y67**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO DA COSTA (CPF: 918.XXX.759-XX) em 04/06/2024 às 10:08:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:31 e válido até 13/07/2118 - 15:00:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMzMzMyN18zMzI4XzlwMjNfOUtTTDBZNjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00003327/2023** e o código **9KSL0Y67** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.